

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2018
PROCESSO Nº 23051.030291/2018-06
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2017 (UASG: 158308)
DOCUMENTO Nº 23051.002601/2021-54**

IFPA – REITORIA

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
021/2018 CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA - ME, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO PARA REITORIA DO
IFPA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED] **CPF nº [REDACTED]** nomeado pelo Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no DOU de 06 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a EMPRESA **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95**, sediada na Travessa São Sebastião, 920, Sacramenta, Belém, Pará, CEP 66123-670, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr^a **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] **CPF nº [REDACTED]** tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.001718/2017-70, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

12/2017 (UASG: 158308), e firmadas no Processo nº 23051.030291/2018-06, e no presente Documento 23051.002601/2021-54, e em observância às disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - SEGES/MPDG, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante cláusulas e condições a seguir:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 021/2018**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de Apoio Administrativo para esta Reitoria do **IFPA**.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1. O presente Termo de Apostilamento cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Documento nº 23051.002601/2021-54, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) Repactuar para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021 das respectivas categorias profissionais, conforme CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. O Contrato é repactuado, pela **segunda** vez, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO Nº 021/2018, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - SEGES/MPDG, e o artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial a efeito da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 pertinente, cuja cópia consta nos autos, com data base de 1º de janeiro.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO DE APOSTILAMENTO.

5.1. Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela Contratante com base no presente Termo de apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 58 da IN nº 5/2017, assim calculados, **até 31 de março de 2021:**

Mês/Ano	Valor Pago Mensal CCT- 2019 (R\$)	Valor Repactuado Mensal CCT- 2021 (R\$)	Diferença Devida à Contratada (R\$)
Jan/21	R\$ 9.633,90	R\$ 10.641,78	R\$ 1.007,88
Fev/21	R\$ 9.633,90	R\$ 10.641,78	R\$ 1.007,88
Mar/21	R\$ 9.633,90	R\$ 10.641,78	R\$ 1.007,88
Total:	R\$ 28.901,70	R\$ 31.925,34	
Valor Total da Diferença devida retroativamente de janeiro a março de 2021 a contratada.			R\$ 3.023,64
A partir de abril de 2021 será pago o valor repactuado de acordo com as quantidades de postos executados mensalmente.			

5.2. Cabe a administração o pagamento do montante de **R\$ 3.023,64** (Três Mil, Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) a título de repactuação à contratada, calculados de janeiro a março de 2021. Levando-se em consideração a demanda de postos executados mensalmente na Reitoria durante o período mencionado.

06. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1. Observamos que o contrato contempla três (3) postos de Apoio Administrativos que entraram em execução gradativamente, conforme interesse/necessidade da Administração, sendo que o valor de UM posto, após a repactuação, passará de **R\$ 3.211,30** (Três Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos) para **R\$ 3.547,26** (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

6.2. O valor mensal, após repactuação, considerando os três postos ativados e com o mês completo de trabalho, passará de **R\$ 9.633,90** (Nove Mil, Seiscentos Trinta e Três Reais e Noventa Centavos) para **R\$ 10.641,78** (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), representando a diferença mensal de **R\$ 1.007,88 (Um Mil, Sete Reais e Oitenta Oito Centavos)**, a título de repactuação e considerando a demanda atual de postos executados mensalmente, até que ocorra alteração na quantidade de postos em execução.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR GLOBAL CONTRATADO APÓS REPACTUAÇÃO

7.1. O valor global do contrato, tendo como referencia o período de 12 (doze) meses e considerando a execução em sua carga máxima, ou seja, 100% do objeto contratado, é de **R\$ 127.701,36** (Cento e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

08. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com este termo de Apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2021NE000073, devidamente apropriada na Fonte 8100000000, Plano Interno L20RLP01REN, elemento de despesa 339037, vinculado à atividade 170899, UGR 158527, da vigente Lei Orçamentária Anual 2021.

09. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Apresentar garantia contratual nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato nº 021/2018**, atendendo ao novo valor contratual estabelecido na Cláusula Sétima, deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

10.1. O presente Instrumento de Apostilamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

10.2. Caso o presente termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLAUDIO ALEX
JORGES DA
ROCHA

Assinado de forma
digital por
CLAUDIO ALEX
JORGES DA ROCHA
Data: 2021.04.06
13:33:59 -02'00'

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 2021.

Pelo CONTRATANTE:

CLAUDIO ALEX
JORGE DA ROCHA

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2021.04.06 13:34:12 -03'00'

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº [REDACTED]

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

SILVANA DO
NASCIMENTO:

SILVANA DO NASCIMENTO

Saram Serviços Especializados LTDA – ME

CPF nº [REDACTED]